

PÓS DESLOCAMENTOS FORÇADOS: O MOVIMENTO EM DIREÇÃO À PERDA DE DIREITOS.

Victória Silva Segura De La Torre (IC) e Igor Guatelli (Orientador)

Apoio: PIBIC Mackpesquisa

RESUMO

A crise migratória é um dos maiores problemas do século XXI. Segundo a ACNUR, em 2017, 68,5 milhões de pessoas se tornaram deslocados forçados. O artigo estratégico “Migrantes invisíveis” demonstra que entre os anos 2000 e 2017, 8,8 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocarem no Brasil. Apesar destes números, o deslocamento é um problema invisível no Brasil. Tais estudos consideram que os deslocamentos forçados podem ser motivados por guerras, subdesenvolvimento, perseguições religiosas, políticas, sociais, e desastres naturais. Entretanto, o Estado, detentor do poder, também não pode ser um impulsionador de deslocamentos, mascarados por outras palavras como progresso nacional, acidente meio ambiental? Após concluírem o deslocamento, estão, de fato, incluídos no território e na sociedade? Quais as consequências no território após o deslocamento? Este artigo parte do objetivo de percorrer essas motivações que ocasionaram deslocamentos, para compreender qual a situação política jurídica dos indivíduos. A pesquisa se desenvolve na análise de 3 estudos de caso: a transformação do *Poblenou* em 22@, a construção da Nova Luz, e a destruição de Bento Rodrigues ocasionada pelo mar de lama decorrente do rompimento abrupto da barragem do Fundão. O resultado desse conjunto de informações orienta e conduz a compreensão da lógica governamental a qual nossa sociedade está incluída, e propõe uma aproximação entre o refugiado e o imigrante.

Palavras-chave: Soberania. Deslocamento forçado. Necropolítica.

ABSTRACT

The migration crisis is one of the biggest problems of the 21st century. According to UNHCR, in 2017, 68.5 million people became forced displaced persons. The strategic article “Invisible Migrants” shows that between 2000 and 2017, 8.8 million people were forced to move in Brazil. Despite these numbers, displacement could be considered an invisible problem in Brazil. Such studies claim that forced displacement can be motivated by war, underdevelopment, religious persecution, political and social conflicts, and natural disasters. However, could the State be also encouraging people displacement when masking it as national progress or an environmental accident? After completing the displacement, are they actually included in the territory and society? What are the consequences in the territory after the displacement? This article starts from the objective of going through these motivations that caused displacements, to understand what is the legal and the political situation of individuals. The research develops

in the analysis of 3 case studies: the transformation of Poblenu into 22 @, the construction of Nova Luz, and the destruction of Bento Rodrigues caused by the sea of mud resulting from the abrupt rupture of the Fundão dam. The result of this set of information leads the understanding of the governmental logic to which our society is included, and suggests an approximation between the refugee and the immigrant.

Keywords: Sovereignty. Forced displacement. Necropolitics.

1. INTRODUÇÃO

A migração não é uma ação exclusiva humana e muito menos desconhecida por nós. Nos movemos desde os antepassados paleolíticos em busca de sobrevivência, até os dias atuais em busca de melhor qualidade de vida. Como observa Francesco Careri, em seu livro “Walkscapes: O caminhar como prática estética”:

“O ato de atravessar o espaço nasce da necessidade natural de mover-se para encontrar alimento e as informações necessárias para a própria sobrevivência. Mas, uma vez satisfeitas as exigências primárias, o caminhar transformou-se numa fórmula simbólica que tem permitido que o homem habite o mundo. Modificando os significados do espaço atravessado, o percurso foi a primeira ação estética que penetrou os territórios do caos, construindo aí uma nova ordem sobre a qual se tem desenvolvido a arquitetura dos objetos situados. [...] A partir dessa simples ação foram desenvolvidas as mais importantes relações que o homem travou com o território.” (Careri, 2013, p. 27)

Desde 2015, o mundo assiste ao aumento exponencial de migrantes forçados transitando pelo globo. Segundo o relatório Tendências Globais¹, divulgado pela Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), em 2017, 68,5 milhões de pessoas se tornaram deslocados forçados, sendo 25,4 milhões de refugiados e 40 milhões de deslocados internos.

De acordo com o artigo estratégico “Migrantes invisíveis: a crise de deslocamento forçado no Brasil”², entre os anos de 2000 e 2017, 8,8 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocarem no Brasil. Este estudo aponta que desastres naturais ou provocados pelo homem, como incêndios e rompimentos de barragem, são os principais motivos que atinge a população brasileira (cerca de 6,4 milhões de pessoas). Qual a situação jurídica, política e social dos migrantes e refugiados, após chegarem na terra de destino?

A fim de entender a situação política dos indivíduos, proponho a aproximação ao conceito de biopolítica de Michael Foucault, a partir da análise do livro “Homo Sacer” de Giorgio Agamben. Foucault apresenta o processo através do qual, a vida natural começa a ser incluída nos mecanismos e nos cálculos do poder estatal, e a política se transforma em biopolítica. “Por milênios, o homem permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivente e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão a sua vida de ser vivente.” (Foucault, 1976, p.127 apud Agamben, 2014, p. 10).

¹ ACNUR. Tendencias globales. Desplazamiento forzado em 2017. 20 jun. 2018. Disponível em: <https://s3.amazonaws.com/unhcrsharedmedia/2018/Global_Trends_Forced_Displacement_in_2017/TendenciasGlobales_2017_web.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2019.

² INSTITUTO IGARAPÉ. Migrantes invisíveis: a crise de deslocamento forçado no Brasil. 29 mar. 2019. Disponível em: <<https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2018/03/Migrantes-invis%C3%ADveis.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

A partir do estudo de Foucault, Achille Mbembe analisa como as políticas de morte que comandaram a África na época da colônia ainda estão inseridas em nossa sociedade, porém mascaradas pela biopolítica³. As políticas de morte, seguem o esquema “Fazer morrer e deixar viver” (Tradução livre) “Hacer morir y dejar vivir” (Mbembe, 2011, p. 14), e o autor as denomina como «necropolíticas». Quais são as consequências no território, que provém das políticas de morte?

Foram estudados 3 casos de deslocamento forçado, e classificados com relação ao tempo de sua durabilidade.

Fruto de intercâmbio, foi analisado como as grandes obras de reurbanização em Barcelona (ES) produziram grande diferenças sociais entre os bairros do *Raval* e do *Poblenou*, área de atuação do projeto 22@. Nos dois bairros ocorre a chegada (e anteriormente a saída) de migrantes, provenientes da União Europeia, e refugiados em sua grande maioria, provindo dos países árabes (Segundo os dados da *Comissió Espanyola d’Ayuda al Refugiat*). O caso da Aldeia da Luz (PT), que após a dupla destruição da antiga aldeia, os moradores foram deslocados para uma nova aldeia, cópia e modernização da antiga. A destruição de 80% do território de Bento Rodrigues (BR), fruto da sobreposição do lucro sob a integridade humana.

Com relação ao tempo de durabilidade, classifico: Tempo gradual, a transformação, ao longo dos anos, do *Poblenou* em 22@; Tempo antecipado, o lento processo de construção da barragem do Alqueva e na Aldeia Nova Luz; Tempo imprevisto, o rompimento abrupto da barragem do fundão e o abandono imediato do subdistrito de Bento Rodrigues.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

2.1 Tempo gradual⁴

No plano de reestruturação urbana “Barcelona Olímpica 92”, ocorreram diversas transformações na cidade: construção de complexos olímpicos, construção da Vila olímpica, recuperação da praia e de todo frente marítimo, construção do CCCB (*Centre de Cultura Contemporània de Barcelona*) e MACBA (*Museu d’Art Contemporani de Barcelona*) no bairro

³ No livro Vocabulário de Foucault, Edgar Castro cria um mapa das principais temáticas e questões de Foucault, com indicações de seus usos e contextos. Em seu livro expõe o conceito de biopolítica, e seguindo os pensamentos de Foucault, explica que desde o século XVIII percebe-se que o poder deve exercer-se sobre o indivíduo, uma vez que constituem uma espécie de entidade biológica, a fim de tornar-lhes máquinas de produzir riquezas, bens, e outros indivíduos. Por isso, a biopolítica é a “maneira pela qual, a partir do século XVIII, se buscou racionalizar os problemas colocados para a prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de viventes enquanto população: saúde, higiene, natalidade, longevidade, raça.” (Castro, 2016, p.59-60)

⁴ Gradual: que aumenta ou diminui por grau; que possui graduação, divisões estabelecidas na escala do instrumento. A ação gradual é uma ação que se constitui ao longo do tempo, constrói-se lenta e constantemente.

do Raval. Segundo José Cordeiro, o bairro do *Poblenou* estava inserido no plano de reestruturação “Barcelona Olímpica 92”, mesmo que indiretamente.

Em 2000, por iniciativa do *Ajuntament de Barcelona*, cria-se o projeto 22@, que visava transformar 200 hectares de solo industrial, em uma cidade compacta e inteligente. Define-se um novo modelo econômico baseado em Mídia, TIC (tecnologia de informação e comunicação), energia, design e tecnologia médicos. “O objetivo era o de criar um contexto privilegiado para o desenvolvimento das atividades mais inovadoras da economia do conhecimento, as quais, por essa razão, recebem a denominação de atividades @.” (Cordeiro, 2011, p. 159). O plano pretende promover um “novo modelo urbano no qual os novos edifícios e espaços públicos convivem com os traços históricos e os elementos representativos do passado industrial do bairro, criando um entorno de grande valor cultural, no qual confluem a tradição e a inovação”(Tradução livre) “modelo urbano diverso, en el que los nuevos edificios y espacios públicos conviven con las trazas históricas y los elementos representativos del pasado industrial del barrio y crean un entorno de gran valor cultural que combina tradición e innovación.” (Dirección de Urbanismo 22@ Barcelona, 2012, p.15).

Figura 1: Imagens da paisagem urbana industrial e pós-industrial no *Poblenou*.



Fonte: Arxiu Municipal del Districte de Sant Martí e José Miguel Hernández Hernández (<http://www.jmhdezhdez.com/>).

Estas obras de reurbanização, somadas ao passado histórico de megaeventos (Exposição universal em 1888 e 1929, *Forum Universal de las Culturas 2004*) moldaram a cidade para o turismo: os pontos turísticos não se concentram apenas no centro da cidade, há um grande pedaço da orla destinado a praias, o transporte é mais barato, comparado com outras cidades europeias.

Também produziram uma enorme segregação sócio espacial: o *Poblenou*, bairro de atuação do projeto 22@, reúne diversas universidades, empresas de tecnologia, construções contemporâneas, disponibilidade de aluguel de apartamento; O *Raval*, por sua vez, nunca foi alvo de alguma forte intervenção (salvo a construção do MACBA e do CCCB), suas ruas mal cuidadas, há diversos moradores de rua, pessoas drogadas e alcoolizadas, e atualmente é considerado o bairro mais perigoso de Barcelona.

Figura 2: Notícias referente a violência presente no bairro do Raval.



Fonte: Da esquerda para a direita, matéria da Folha de São Paulo “A revolta da classe média”, e matéria do jornal La Vanguardia.

Estas transformações demonstram a força do Estado perante os cidadãos e o território. Giorgio Agamben, utilizando a definição de Georges Bordeaux, distingue o poder constituído, que existem somente no Estado, inseparável de uma ordem constitucional preestabelecida, do poder constituinte, situado fora do Estado. Nesta perspectiva, partindo da tese de Sieyes, segundo a qual “a constituição supõe antes de tudo um poder constituinte”, Agamben explica que: “Como o poder soberano se pressupõe como estado de natureza, que é assim mantido em relação de *bando* com o estado de direito, assim ele se divide em poder constituinte e poder constituído e se conserva em relacionamento com ambos, situando-se em seu ponto de indiferença.” (Agamben, 2014, p. 47)

Esta impossibilidade de diferenciar claramente o poder constituinte do poder soberano, mascara a violência do Estado. As reestruturações da cidade, foram impostas pelo Estado, para atender as necessidades do megaevento. Esta imposição caracteriza o poder violento do Estado. “A soberania se apresenta, então, como um englobamento do estado de natureza na sociedade, ou, se quisermos, como um limiar de indiferença entre natureza e cultura, entre violência e lei, e esta própria indistinção constitui a específica violência soberana.” (Agamben, 2014, p. 42)

Os bairros do *Raval* e do *Poblenou*, se assemelham ao o que Giorgio Agamben denomina como estado de exceção. A partir do pensamento de Schmitt, que sua teoria sobre *nómos* da terra⁵, explica que o “nexo entre localização e ordenamento, no qual consiste o *nómos* da terra, implica sempre uma zona excluída do direito, que configura um “espaço livre e juridicamente vazio”, em que o poder soberano não reconhece mais os limites finados pelo *nómos* como ordem territorial.” (Agamben, 2014, p. 43)

⁵ A noção de *nómos* é, no pensamento de Carl Schmitt, uma das figuras por meio das quais ele procura pensar aquele “direito da origem” e o estabelecimento de uma “ordem concreta”. Para ele, a ideia de *nomos* tem um caráter espacial, já que está associada ao modo como uma determinada ordem ganha um lugar no espaço. Nesse sentido, o conceito procura pôr em evidência a “unidade entre ordenação e localização que seria característica do direito. (Ferreira, 2008, p.358)

Portanto o nexa localização-ordenamento já continha em seu interior a “ruptura virtual na forma de uma ‘suspensão de todo o direito’”, então o que surgiu foi o estado de exceção, em que “o que era pressuposto como externo (o estado de natureza), ressurge agora no interior (como estado de exceção), e o poder soberano é justamente esta impossibilidade de discernir externo e interno, natureza e exceção, *physis* e *nómos*.” (Agamben, 2014, p. 43)

O autor também nos alerta que:

“O que ocorreu e ainda está ocorrendo sob nossos olhos é que o espaço ‘juridicamente vazio’ do estado de exceção (em que a lei vigora na figura - ou seja, etimologicamente, na ficção - da sua dissolução, e no qual podia portanto acontecer tudo aquilo que o soberano julgava de fato necessário) irrompeu de seus confins espacotemporais e, esparramando-se para fora deles, tende agora por toda parte a coincidir com o ordenamento normal, no qual tudo se torna assim novamente possível.” (Agamben, 2014, p. 44)

Estão inseridos em outra lógica urbana, que não é a mesma do município que sempre estiveram. O *Poblenou* representa o bairro comandado pelos agentes externos, onde seus parâmetros estéticos e urbanísticos, respondem ao interesse particular. O *Raval*, bairro historicamente habitado por imigrantes, sofre pela falta de cuidado por parte do Estado. Suas ruas são sujas, as moradias não são fiscalizadas, e as regras sociais impostas partem do tráfico de drogas.

A exceção soberana, como observa Giorgio Agamben, é “aquilo que não pode ser em nenhum caso incluído vem a ser incluído na forma de exceção”, e a partir do esquema de Alain Badiou, o estado de exceção “introduz uma quarta figura, um limiar de indiferença entre *excrecência* (representação sem apresentação⁶) e *singularidade* (apresentação sem representação⁷), algo como um paradoxal inclusão do pertencimento mesmo. Ela é aquilo que não pode ser incluído no todo ao qual pertence e não pode pertencer ao conjunto no qual está desde sempre incluído.” (Agamben, 2014, p.31)

Outro fator que intensifica a relação de inclusão na forma de exceção, são os habitantes do território. No *Raval*, há a maior concentração de migrantes fora da UE⁸. Dentro do programa de acolhida ao refugiado, o *Ajuntament de Barcelona* disponibiliza casas de acolhida, “Casa Bloc”, que estão localizadas no bairro *Sant Andreu* (extremo noroeste). Estas residências são disponibilizadas para os solicitantes de asilo, onde podem se estabelecer por

⁶ Alain Badiou utilizou a teoria dos conjuntos, no campo do direito, para desenvolver a distinção dos termos pertencimento e inclusão. Ele fez corresponder o pertencimento à apresentação, e inclusão à representação. Um termo que pertence a uma situação, em termos políticos, são os indivíduos enquanto pertencem a uma sociedade. Um termo incluído em uma situação, são os indivíduos recodificados pelo Estado, por exemplo, como “eleitores”. Badiou define como *excrecência*, um termo que está incluído em uma situação sem pertencer a ela.

⁷ Badiou define como singular um termo que pertence a uma situação sem está incluído nela.

⁸ AYUNTAMIENTO DE BARCELONA. Estadística. Disponível em:

<<https://www.bcn.cat/estadistica/castella/dades/inf/pobest/pobest18/part3/p0414.htm>>. Acesso em: 15 out. 2018.

até 2 anos, com a condição de participarem de aulas de idioma espanhol e catalão, e workshops, que visam reinseri-los no mercado de trabalho.

Porém, a maioria dos refugiados prefere ficar em casa de familiares, ou pagar aluguel por pequenas habitações, no bairro do *Raval*, pois, além da localização central, a comunidade árabe está consolidada neste bairro, onde existem diversos locais de culto, maior facilidade de comunicação, pois a língua predominante é a árabe, e nos estabelecimentos de serviço, como mercados, padarias, salões de beleza, os anúncios estão traduzidos na escrita árabe.

Segundo Ernandy de Lima, no artigo “Nas tramas e falácias do planejamento urbano: marketing urbano, modelo Barcelona e mega eventos”, o projeto 22@ previa a proteção de moradores nos bairros diretamente afetados, porém o que se verificou foi o aumento de 40% no valor dos aluguéis e do m², e a diminuição considerável de projetos de habitação social. Devido à alta especulação imobiliária nos bairros influenciados pelo projeto 22@, os aluguéis e preço do m² das habitações cresceram exponencialmente, muito superior ao restante da cidade, e em consequência um inúmeras famílias deixaram a cidade para morar em outros municípios metropolitanos. A saída dos antigos moradores do *Poblenou*, deu lugar para os recém-chegados provindo da UE, jovens universitários, empreendedores.

Figura 4: Comparação dos aluguéis no bairro do *Poblenou* e no *Raval*.

Dúplex en El Poblenou, Barcelona	Estudio en Aurora, El Raval, Barcelona
1.500 €/mes Garaje incluido	700 €/mes
2 hab. 70 m² Bajo exterior con ascensor	78 m² Bajo interior sin ascensor
Ático en calle de Marià Aguiló, 69, El Poblenou, Barcelona	Piso en calle del Cid, El Raval, Barcelona
1.190 €/mes	800 €/mes 850 € ↓ 6%
2 hab. 60 m² 1ª planta exterior sin ascensor	2 hab. 60 m² 1ª planta exterior con ascensor
Piso en calle del Taulat, El Poblenou, Barcelona	Piso en calle Sant Gil, El Raval, Barcelona
1.200 €/mes Garaje opc. 100 €/m...	700 €/mes
2 hab. 50 m² Bajo exterior con ascensor	1 hab. 53 m² 4ª planta interior sin ascensor

Fonte: Pesquisa realizada pela pesquisadora com base de dados obtido no site idealista.
<https://www.idealista.com/>

Esta total transformação do bairro, gerando a saída dos antigos moradores, detentores de memórias, relações, afetos, deu espaço para um ambiente inteiramente planejado, desenhado, estetizado, a espera de seus novos habitantes. O bairro, vazio de seus antigos valores, procura revitalizar-se através dos anos, pois hoje, é um local vazio, sem uso dos espaços públicos, com muitas residências vazias.

Seguindo o conceito de Doug Saunders sobre as cidades de chegada⁹, poderíamos dizer que o bairro do *Raval* e o bairro *Poblenou* configuram-se como cidades de chegada? Os

⁹ O jornalista Doug Saunders disserta sobre o movimento massivo de seres humanos no século XXI, que está criando um tipo especial de local urbano, que ele denomina como cidades de chegada, lugares que irão abrigar a próxima grande economia, a próxima explosão cultural ou até mesmo a próxima grande onda de violência.

bairros estão sendo transformados por seus novos habitantes, as relações entre vizinhos são distintas de outras áreas de Barcelona, por compartilharem de semelhantes processos de deslocamento, nota-se uma comunidade única.

Isto posto, a negação dos cidadãos catalães, perante os refugiados, é tão evidente, que criou um espaço urbano multicultural, no centro da cidade (antigo, com poucos pontos turísticos, sem obras de importância para os cidadãos), onde estes estão aglomerados? A eles, foi deixado este pedaço da cidade, esquecido, para que criem suas próprias relações e não interajam com o restante da urbe.

2.2 Tempo antecipado¹⁰

Em maio de 1968, no Convénio Luso-Espanhol, atribui-se a Portugal a exploração hidráulica da porção internacional do rio Guadiana, entre as confluências dos rios Caia e Cuncos. Em 1975, o Conselho de Ministros de Portugal, decide dar início à construção do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva. Após a paralisação do empreendimento para uma nova fase de avaliações e estudos, apenas em 1993, é retomado o projeto, e também é criada a Comissão Instaladora da Empresa de Alqueva, que viria a dar lugar à EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estrutura de Alqueva, S.A.

O Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva foi decretado por lei, que representava uma obra de interesse nacional, e tinha por principais objetivos: Constituição de uma reserva estratégica de água, garantia de abastecimento regular de água as populações, indústrias e agricultura, reforço da capacidade para produção de energia hidroelétrica, criação de potencialidades turísticas, a partir do surgimento de um lago artificial de 250 km², combate à desertificação.

Dentro do empreendimento, seria criado o maior lago artificial da Europa, com 250 km², e submergir algumas infraestruturas, monumentos importantes e territórios. “Os proveitos que adviriam da construção da barragem numa região caracterizada por pouca precipitação e escassos recursos hídricos foram considerados superiores às perdas, que passaram pelo desaparecimento de inúmeros territórios, entre eles, a aldeia da Luz.” (Oliveira, 2011, p. 91). A (antiga) Aldeia da Luz, é uma freguesia portuguesa do concelho do Mourão, na região do Alentejo, com 50 km² de área e 290 habitantes (Censo 2011).

Desde a década de 1950, já havia discussões sobre a construção da barragem de Alqueva, e já constava a possível submersão da aldeia da Luz. Entretanto, com o passar dos anos e os sucessivos adiamentos, os moradores pensavam que a submersão da aldeia não iria se concretizar. Após 37 anos, em 1987, houve a aprovação da construção da barragem,

¹⁰ Antecipado: com antecipação, antecedência, previsto.

foi então que os moradores começaram a compreender que sua Aldeia não iria mais existir, e, a fim de restituir suas perdas, foi proposto a construção de uma “Nova Aldeia da Luz”, há 13 km de distância, e em um ponto topográfico superior a “velha” aldeia.

Figura 5: Movimentação da aldeia da luz. A esquerda a antiga aldeia, a direita a nova aldeia



Fonte: <http://rr.sapo.pt/aldeia-da-luz/default.html>

Entre os anos de 1987 e 2002, a empresa EDIA foi responsável pela construção da nova aldeia. As casas tradicionais da antiga aldeia caracterizavam-se por serem de piso térreo e de pequena volumetria. Os principais materiais utilizados na construção eram a taipa, o adobe, o xisto e a lousa. Na nova aldeia, as casas foram construídas através de técnicas mais modernas, houve uma homogeneidade nas condições habitacionais. A standardização da habitação, e a semelhança do exterior, diminuíram de forma significativa, as diferenças sociais e econômicas que se encontravam patentes na antiga aldeia.

A antiga Aldeia da Luz era caracterizada por ruas estreitas e pela falta de passeios. Segundo Ana Maria C. V. S. Oliveira, “Um costume de muitas aldeias alentejanas, entre elas a antiga Luz, era, nas noites de Verão, os habitantes sentarem-se às portas das casas e ali estabeleciam conversa com vizinhos da frente, ou com quem passava na rua.”. Na nova aldeia, as ruas e calçadas obedecem às normas, portanto são ruas mais largas, que impossibilitam o contato.

A empresa EDIA decidiu destruir toda a antiga aldeia, para que não houvesse “apego ao local e desejo de volta”, e resta apenas uma antiga casa, que estava fora da região alagável, e hoje faz parte do museu nova luz. “A população da Luz viveu, sobretudo na última década, perante a irreversibilidade e inevitabilidade de um processo, a sensação de perda de um passado que, de futuro, se existir, só existirá sob a representação de memórias.” (Oliveira, 2011, p. 91 apud Reino, 2005, p.76).

Figura 6: Trechos da destruição da igreja.



Fonte: Documentário Aldeia da Luz: uma terra submersa pelas águas.

Além das vivendas, foi construído, em uma nova disposição, o Largo 25 abril, a réplica do Santuário de N. Sra. Da Luz, a Praça de touros e o cemitério, e foi incorporado como infraestrutura, o Museu da Luz. Fundado em 2003, seu principal objetivo é servir de local de memória da velha Luz, e das atividades que nela predominavam.

Como demonstra a reportagem “A Aldeia da Luz não mora mais aqui”¹¹, moradores como Manuel Conde Ramalho, 68 anos, não escondem a saudade da velha aldeia “Aquela é que era a nossa aldeia, não é esta postiça”. A aldeia “postiça” a que Manuel se refere é a Nova Aldeia da Luz, construída em 2012 para substituir o antigo território. Sobre território, Milton Santos define:

“O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar de residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida.” (Santos, 2007, p. 10)

Assim, o território pode ser entendido como a incorporação, simultânea, do conjunto de relações sociais e de poder, e da relação complexa entre processos sociais e espaço geográfico, este entendido como ambiente natural e ambiente socialmente produzido.

Os moradores da Nova Aldeia da Luz não se sentem pertencidos a cópia idêntica de sua Aldeia, pois não é o território onde depositaram suas memórias, onde enraizaram seus afetos. A cópia, tentativa de substituição, consegue apenas imitar o território físico, e não as relações enraizadas naquele. A perda de identidade, da destruição do território, foi justificada pois a lucratividade do empreendedorismo era mais significativa que a aldeia de 50km², ou seja, o território foi considerado matável¹² perante as autoridades portuguesas. Ao dizer território, também consideramos o que cresce e se estabelece nele.

No ensaio “necropolíticas”, Achille Mbembe demonstra que a noção de biopoder¹³ é insuficiente para refletir as formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte. Ao longo do texto, o autor cita diversas políticas de morte, que criam mundo de morte, e novas

¹¹ SOARES, D. BOURGARD, J. A Aldeia da Luz não mora mais aqui. Jun. 2015. Disponível em: <<http://rr.sapo.pt/aldeia-da-luz/default.html>>. Acesso em 16 jan. 2019

¹² “‘Matar ou provocar a morte de modo violento.’ Introduz-se esta forma um tanto curiosa do verbo *matar* por fidelidade ao texto original, e que equivaleria a *exterminável*, no sentido de que a vida do *homo sacer* podia ser eventualmente exterminada por qualquer um, sem que se cometesse uma violação.” (Agamben, 2014, p.185)

¹³ “O biopoder se mostra em sua dupla face: como poder sobre a vida (as políticas da vida biológica entre elas as políticas da sexualidade) e como poder sobre a morte (o racismo). Trata-se, definitivamente, da estatização da vida biologicamente considerada, isto é, do homem como ser vivente.” (Castro, 2016, p.57)

existências sociais em que populações inteiras se vêem submetidas ao status de mortos-vivos.

Mbembe defende que na modernidade, ainda ocorrem ocupações coloniais tardias, como a invasão americana na palestina.

“Tal e como mostra o caso palestino, a ocupação colonial da modernidade tardia é uma corrente dos poderes múltiplo: disciplina, «biopolítica» e «necropolítica». A combinação dos três permite ao poder colonial uma dominação absoluta sobre os habitantes do território conquistado.” (Tradução livre) “Tal y como se muestra el caso palestino, la ocupación colonial de la modernidad tardía es un encadenamiento de poderes múltiples: disciplina, «biopolítico» y «necropolítico». La combinación de los três permite al poder colonial una absoluta dominación sobre los habitantes del territorio conquistado.” (Mbembe, 2011, p. 52)

A absoluta dominação forçou os moradores da Aldeia da Luz a deslocarem-se para uma aldeia fictícia, e retirou deles o direito de permanecerem no território, uma vez que ele seria duplamente destruído: primeiro pela EDIA e depois pela água.

Esta dominação começou nos anos 50, quando já haviam boatos da construção da barragem. Desde esta época, os moradores viviam na incerteza se o seu território iria desaparecer ou não. Durante anos viveram sob a sombra de uma necropolítica, o futuro do território era de domínio da EDIA e não possuíam direito de reivindicá-lo.

Sob a perspectiva da escravização e da ocupação colonial, Mbembe demonstra que a morte e a liberdade estão irrevogavelmente relacionadas, pois a morte se transforma em uma visão de liberdade ainda não alcançada. A morte da Aldeia da Luz permitiu a liberdade dos habitantes, da política de morte a qual foram sujeitos tantos anos? Quais são as consequências após tantos anos submetidos a dominação?

Hoje, habitam, nas palavras dos moradores, uma aldeia postiça, novas construções, “estranhamente modernas” que imitam a antiga aldeia. Cidade é território, é lugar, que além das construções e da terra, contempla todas as relações criadas, adubadas e mantidas por gerações. Ela é o depositário das memórias, dos afetos de seus cidadãos. Portanto, as consequências de anos de dominação são: a aniquilação do território e na tentativa de copiá-lo, criou-se um espaço morto, repleto de construções e vazio de significado.

2.3 Tempo imprevisto¹⁴

No fim do século 17, devido a prosperidade da produção de açúcar nas colônias holandesas, francesas e inglesas da América Central, a produção de açúcar em solo brasileiro entrou em uma séria crise. Foi então, que a Coroa Portuguesa começou a incentivar a

¹⁴ Imprevisto: que não se pode prever, sem previsão; sem precaução e cautela. Ação inesperada, imprevista, sem preparação/organização para suas consequências.

população da colônia a desbravar as terras ainda desconhecidas do território brasileiro, que se referiam ao interior do país e não apenas a parte litorânea.

Os bandeirantes, filhos de indígenas e portugueses, que viviam em São Paulo e no Rio de Janeiro, utilizando os caminhos criados pelos indígenas nativos, adentraram o país, descobrindo verdadeiras jazidas de ouro e outros minérios, principalmente na cidade nomeada Minas Gerais. Durante esta época surgiram as estradas reais, que conectavam as regiões mineradoras com a cidade do Rio de Janeiro. Nas estradas reais surgiram pequenos vilarejos, como locais de descanso para os exploradores, entre eles Ouro Preto, Mariana e Bento Rodrigues.

Em 1798 o bandeirante Bento Rodrigues fundou o povoado que levou, em forma de homenagem, seu nome. O vilarejo tornou-se subdistrito, e, em 2015, possuía 600 habitantes, que ocupavam cerca de 200 casas, com infraestrutura básica, como água encanada, esgoto, luz elétrica e internet, e usufruíam da terra para produção de subsídios de consumo próprio e para a venda. A maioria da população trabalhava em empresas de exploração de minérios, como a Vale e a Samarco.

A mineradora Samarco possuía na unidade de Germano, em Mariana, três diferentes barragens, construídas em momentos distintos: Santarém (1994), Germano (1977), e Fundão (2008). A região de ocupação das barragens era cortada por dois cursos d'água principais, os córregos de Fundão e de Santarém, bem como seus afluentes.

Como a capacidade dos dois reservatórios (Germano e Santarém) estariam chegando ao seu limite (2004), a empresa decidiu construir, no vale do córrego de Fundão, um novo reservatório, o reservatório do Fundão. Segundo o Estudo de Impacto Ambiental, realizado em 2005, a proximidade com o vilarejo de Bento Rodrigues (5,5 km) resultava em um risco moderado, pela improbabilidade de um acidente, porém identificou-se que as consequências, correspondentes ao rompimento da barragem, poderiam ser catastróficas.

Mesmo com um vilarejo logo abaixo, a barragem foi construída pelo modelo de barragem montante. A estrutura começou a apresentar falhas logo cedo, como problemas no sistema de drenagem interna, no sistema de galerias, o que resultou na construção de um “recuo” criando mais pressão para a área onde já havia rejeitos. Em 2014, o engenheiro Joaquim Pimenta Ávila visitou a estrutura, e identificou trincas no recuo do reservatório, as quais interpretou como “princípio de ruptura”. Em seu depoimento à polícia federal, demonstrou que, um ano antes, já existiam indícios de ruptura e que a empresa Samarco tinha ciência dos riscos de a barragem ruir.

Em 2015, pelo excesso de carga sobre a lama na região do recuo, houve a ruptura abrupta na estrutura, despejando 32 bilhões de litros de rejeitos no meio ambiente, atingindo

2 estados brasileiros (Minas Gerais e Espírito Santo), e 230 municípios. Durante 17 dias a lama percorreu 650 km até desembocar no Oceano Atlântico, causando a morte de 19 pessoas.

Figura 7: Da esquerda para a direita: Foto área de Bento Rodrigues em 2014, 2015, 2017 e 2018.



Fonte: Google Earth.

A lama inundou o Rio Doce, contaminando de rejeitos da mineração a principal bacia hidrográfica para 230 municípios, impossibilitando o consumo de água e a pesca, principal atividade econômica, que garantia a subsistência para milhares de habitantes. Segundo o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, havia índices elevados de contaminação de metal nos peixes. Entre os municípios afetados, Bento Rodrigues foi devastado pela onda de lama. Na época não era possível identificar o antigo vilarejo, pois 80% foi afetado pela onda de lama. Atualmente é possível identificar os resquícios do antigo arruamento e das construções.

Segundo a mineradora Samarco, apenas a barragem de Fundão se rompeu, restando nas barragens de Germano e Santarém 23 bilhões de litros de rejeitos, sendo uma preocupação para a Samarco, pois, com as fortes chuvas, o material pode ser levado para fora das estruturas, percorrendo o mesmo trajeto do mar de lama em 2015. Por isso, a empresa projetou 4 diques próximos ao vilarejo de Bento Rodrigues, para tentar conter os rejeitos que ainda podem escoar do Fundão. Primeiro foram construídos 3 diques, sendo o 4º vetado, pela oposição dos moradores, pois sua construção encobria muros reconhecidos com valor histórico pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), e alagaria o que sobrou de Bento. No mesmo ano, o governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, assinou um decreto autorizando o uso da área para a construção do quarto dique.

Três anos após o mar de lama destruir Bento Rodrigues, qual a situação dos atingidos, agora residentes em Mariana?

Figura 9: Notícias referente aos moradores de Bento Rodrigues em Mariana.



Fonte: <https://g1.globo.com/natureza/noticia/sobreviventes-de-desastre-de-mariana-sofrem-preconceito-e-moradores-pedem-volta-de-samarco.ghtml>. e https://brasil.elpais.com/brasil/2019/01/25/politica/1548443780_104893.html

O subdistrito de Bento foi o mais atingidos pela lama que escoou da barragem do Fundão. Por isto, a Renova¹⁵ propôs construir uma nova cidade (Novo Bento) como uma maneira de restituir as perdas dos atingidos. Enquanto esperam, moram em casas, apartamentos custeados pela Samarco e recebem mensalmente um valor monetário como forma de indenizações. Na nova cidade, Mariana, são malvistas pela população, pois são considerados culpados pelo desemprego e pela falta de turismo que atingiu as cidades próximas, e também são considerados abusadores da empresa (Samarco).

São vistos como abusadores por reclamarem seus direitos à moradia digna, enquanto estão em semelhança de apátrida (segundo a ONU, apátridas são pessoas que não tem sua nacionalidade reconhecida por nenhum país), pois a cidade da qual eram cidadãos, a cidade que lhe provia direitos, não existe mais.

Analisando a Declaração dos Direitos do Homem de 1789, Giorgio Agamben disserta que não há uma clara separação entre o direito do homem e direito da nação, e representa a inscrição da vida nua na estrutura jurídico-política do Estado-nação. “Um simples exame do texto da declaração de 1789 mostra, de fato, que é justamente a vida nua natural, ou seja, o puro fato do nascimento, a apresentar-se aqui como fonte e portador do direito.” (Agamben, 2014, p. 124)

Ou seja, a partir a Declaração dos Direitos do Homem (1789), não há mais uma separação clara entre a vida *bios* e a vida *zoé*¹⁶, a vida nua inserida na vida jurídica-política. Segundo o autor, no sistema Estado-nação, os direitos sagrados e inalienáveis, estão desprovidos de qualquer tutela no mesmo instante que não seja possível configurá-los como direitos dos cidadãos de um Estado.

Disto isto, os moradores de Bento, agora residentes em Mariana, supostamente perderam o “Estado” que lhes provia seus direitos, suas vidas foram reduzidas aos que os gregos diziam como simples fato de viver, a vida *zoé*, a vida biológica.

O simples fato de viver é a vida sem direitos, sem a concepção de cidadão. Entretanto, no livro *Homo Sacer*, Giorgio Agamben demonstra que Foucault defende que o “homem

¹⁵ A Fundação Renova é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana (MG).

¹⁶ “Os gregos não possuíam um termo único para exprimir o que nós queremos dizer com a palavra *vida*. Serviam-se de dois termos, semântica e morfológicamente distintos, ainda que reportáveis a um étimo comum: *zoé*, que exprimia o simples fato de viver comum a todos os seres vivos (animais, homens ou deuses) e *bíos*, que indicava a forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou de um grupo.” (Agamben, 2014, p.9)

moderno é um animal em cuja política está em questão a sua vida de ser vivente” (Foucault, 1976, p. 127 apud Agamben, 2014, p. 10). “O ingresso da zoé na esfera da pólis, a politização da vida nua como tal constitui o evento decisivo da modernidade, que assinala uma transformação radical das categorias político-filosóficas do pensamento clássico.” (Agamben, 2014, p. 12). Portanto os atingidos têm sua vida/existência reduzida, ao que consideramos, menos que a vida humana, são “zumbis” que pairam no território, espectros de si mesmos.

Três anos após o maior acidente ambiental do Brasil, ocorre, também em Minas Gerais, outra tragédia anunciada: em 25 de janeiro de 2019, ocorreu o rompimento da barragem de rejeitos, localizada no córrego do feijão, em Brumadinho, que era controlada pela Vale S.A. Segundo a defesa civil, foram confirmadas 248 mortes e 22 vítimas seguem sem identificação ou desaparecidas.

A repetição dessa lógica extrativista destrutiva demonstra a ideia de que o Estado tem um direito divino de existência¹⁷. Este direito, onde a soberania e violência entram em uma zona de indistinção, possibilita a repetição da negligência humana, da sobreposição do lucro acima da vida humana.

Demonstra também que Estado não tem capacidade de proteger o povo: Uriel Papa, secretário de Infraestrutura Hídrica e Mineração do Tribunal de Contas da União, declarou em entrevista à BBC Brasil, que a ANM não possui funcionários suficientes para a fiscalização in loco. Por isso, especialistas afirmam que, considerando o modo como a fiscalização é feita hoje em dia, é impossível saber quão segura são as barragens brasileiras¹⁸.

Segundo dados compilados em 2017 pela Agência Nacional de Águas (ANA), com informações da Agência Nacional de Mineração (ANM), o Brasil tem 790 barragens de minério, 357 só no estado de Minas Gerais, e cerca de 320 barragens não são fiscalizadas, pois não se encaixam na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), lei federal aprovada em 2010. Para que sejam fiscalizadas, precisam ter capacidade maior de 3 milhões de metros cúbicos, 15 metros ou mais de altura, resíduos perigosos e dano potencial médio ou alto. O dano potencial é calculado a partir do cruzamento da probabilidade do rompimento (o risco), e o impacto que causaram nas comunidades próximas e no meio ambiente.

Após um longo processo com a defesa civil de Mariana, os antigos moradores de Bento possuem o acesso livre e visitam o que sobrou de Bento. Retornam ao subdistrito para visitar seus terrenos, para comemorar festividades, a fim de manter a memória viva. Bento tornou-

¹⁷ Achille Mbembe demonstra que este discurso provem do estado colonial e baseia sua soberania e legitimidade de autoridade em seu próprio relato da história e da identidade.

¹⁸ Entrevista à BBC Brasil. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47048439>. Acessado em 10/03/2019

se uma cidade fantasma. As ruínas representam a vida humana que ali existiu, e nelas residem as memórias, lembranças daqueles que viveram lá.

2.4 Conversas entre o pós deslocamento de refugiados e imigrantes

Qual a diferença fundamental entre refugiados e imigrantes, que ocasiona diferentes (até opostas) reações da sociedade?

O Instituto de Migrações e Direitos Humanos define “Imigração-Imigrar-Imigrante”: Movimento de pessoas ou de grupos humanos, provenientes de outras áreas, que entram em determinado país/cidade, com o intuito de permanecer definitivamente ou por período de tempo relativamente longo¹⁹. A Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1954), define o termo “refugiado”: pessoa que temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele²⁰.

A partir das definições dos termos, entende-se que o refugiado teme por sua vida e por esta razão busca abrigo e proteção em outro país, enquanto o imigrante não tem sua vida colocada em risco. O refugiado quando inserido em outra sociedade, carrega em si a cultura, idioma e hábitos diferentes do povo que o acolhe.

Zygmunt Bauman explica que, para os cidadãos que recebem os recém-chegados, os refugiados são “estranhos”. São diferentes das pessoas com quem estão habituados a interagir, não sabem como comportar-se e nem são capazes de interpretar suas tácticas. Por ser uma situação que eles não criaram, e não têm sob controle, gera ansiedade e medo nos cidadãos.

Entretanto, além da desconfiança temporal aos estranhos, Bauman disserta sobre outras razões excepcionais para o incômodo da sociedade com a migração massiva de refugiados: o setor emergente da sociedade teme perder seus logros, suas poses e sua posição social; E os marginalizados da sociedade, que pensavam que já haviam chegado ao fundo do poço, com a chegada massiva de imigrantes, sem abrigo e despojados de direitos humanos, brindam um alívio, uma inabitual oportunidade de “resgatar” a autoestima. Para o

¹⁹ INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. Glossário. Jan. 2014. Disponível em: <<https://www.migrante.org.br/imdh/glossario/>>. Acesso em: 18 maio 2019.

²⁰ ACNUR. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951). 28 jun. 1951. Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf> Acesso em: 10 set. 2018.

autor, estes motivos explicam a coincidência entre a migração massiva e o aumento da xenofobia, do racismo e do nacionalismo chauvinista.

A partir dos estudos de caso, percebe-se que essa repulsa ao recém-chegado, estende-se também aos concidadãos, imigrantes de outras regiões da mesma nação. Segundo Bauman, temos o costume de castigar os mensageiros (refugiados e imigrantes) pela mensagem que carregam, mensagem de forças globais desconcertantes, que são responsáveis pela sensação de incerteza existencial. A presença destes mensageiros no território, é a confirmação desta incerteza, é o que não nos permite esquecer da vulnerabilidade da nossa própria posição e da fragilidade endêmica do nosso bem-estar. Com o apoio da mídia e de governantes sedentos por votos, consideramos estes como causadores dos nossos problemas, dos problemas vigentes de uma sociedade que acabaram de chegar. Uma vez inseridos no território, e sem perspectiva de abandono, excluimos estes mensageiros em territórios abandonados, que carecem de infraestrutura, e atenção do Estado, territórios indesejados pelos cidadãos.

Através destas ações, o Estado demonstra que os refugiados e imigrantes estão inseridos na cidade, quando na realidade estão restringidos a um sub território, além das dificuldades que já enfrentaram, são “recebidos” e ao mesmo tempo abandonados, em territórios de ninguém, e devem travar outra luta para sobreviver. Então, qual a situação jurídico-política destes mensageiros, que permite este abandono, disfarçado de hospitalidade?

Giorgio Agamben, citando Hannah Arendt, expõe que os refugiados representam a crise radical do conceito de Estado-nação. Eles deveriam encarnar por excelência o homem dos direitos, em vez disso, assinalam a crise radical desse conceito.

“A concepção dos direitos do homem, baseada na suposta existência de um ser humano com tal, caiu em ruínas tão logo aqueles que a professavam encontraram-se pela primeira vez diante de homens que haviam perdido toda e qualquer qualidade e relação específica - exceto o puro fato de serem humanos.” (Arendt, 1994, p.299 apud Agamben, 2014, p.123).

Como demonstrado, Agamben disserta que a partir da Declaração dos Direitos do Homem de 1789, houve a inscrição da vida nua na jurídico-política do Estado-nação. Isto explica a facilidade atual de exclusão e abandono dos deslocados. No momento em que deixam sua nação, e não possuem proteção legal de outra, não possuem direitos, estão inseridos em uma zona de indeterminação²¹ jurídico-política, o que os resume a simples seres vivos.

²¹ Giorgio Agamben utiliza da expressão “zona de indeterminação” ao exemplificar o caso de Karen Quinlan, a garota americana que entrou em coma profundo e foi mantida viva por anos através de respiração e nutrição artificial. Após o tribunal conceder enfim que a respiração artificial fosse

A estes seres vivos, resta-lhes lugares e trabalhos indesejados pelos cidadãos. Por partilharem da mesma língua e cultura, os migrantes são facilmente inseridos no mercado informal, ocupando subpostos, como empregadas domésticas, vendedores ambulantes, etc. Os refugiados, cidadãos de outra nação, carregam em sua essência, a diferença, o desconhecido. Conseguem ser aceitos em trabalhos onde não são necessários seus conhecimentos, suas culturas, apenas a força de seus corpos, nos trabalhos escravos do séc XXI.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo de 3 casos de deslocamento forçado, motivados por distintos agentes: A transformação do *Poblenou* em 22@ foi motivada por questões políticas; a Nova Aldeia da Luz por questões econômicas e a destruição de Bento por forças da natureza atreladas a negligência humana.

Foi possível encontrar pontos de tangência nos pós deslocamento. Como o exercício da Biopolítica de Foucault, em que a soberania possui a capacidade de definir quem/o que está desprovido de valor e pode ser facilmente substituível, e a confirmação das Necropolíticas de Achille Mbembe, nas quais além de definir quem/o que não possui mais valor, submetem-vos a condições de dominação e mundos de morte.

Nos três territórios estudados, as consequências da violência do Estado e das necropolíticas, resultaram na disponibilidade e “morte” do território, na criação de zonas de inclusão e exclusão, e no isolamento dos deslocados com a população que, supostamente, o abriga.

4. REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua I. Tradução de Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: Editoria UFMG, 2010.

ACNUR. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951)**. 28 jun. 1951. Disponível em:<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf> Acesso em: 10 set. 2018.

ACNUR. **Tendencias globales**. Desplazamiento forzado em 2017. 20 jun. 2018. Disponível em:<https://s3.amazonaws.com/unhcrsharedmedia/2018/Global_Trends_Forced_Displacement_in_2017/TendenciasGlobales_2017_web.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2019.

interrompida, dado que a garota deveria ser considerada morta, Karen, mesmo permanecendo em coma, recomeçou a respirar naturalmente e “sobreviveu” em condições de nutrição artificial até 1985, ano de sua “morte” natural. “É evidente que o corpo de Karen Quinlan havia entrado, na realidade, em uma zona de indeterminação, onde as palavras “vida” e “morte” haviam perdido seu significado e que, ao menos sob este aspecto, não é muito dissimil ao espaço de exceção no qual habita a vida nua.” (Agamben, 2014, p. 159)

AYUNTAMIENTO DE BARCELONA. **Estadística**. Disponível em: <<https://www.bcn.cat/estadistica/castella/dades/inf/pobest/pobest18/part3/p0414.htm>>. Acesso em: 15 out. 2018.

BAUMAN, Z. **Estranhos à nossa porta**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2017.

BERTONI, E. ALMEIDA, R. TONGLET, A. **Mariana: a gênese da tragédia**. Nov. 2016. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/especial/2016/11/04/Mariana-ag%C3%AAnese-da-trag%C3%A9dia>>. Acesso em 28 jan. 2019.

CARERI, F. **Walkscapes**: o caminhar como prática estética. Tradução Frederico Bonaldo. 1.ed. São Paulo. Editora G. Gill, 2013.

CASTRO, E. **Vocabulário de Foucault** – Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução Ingrid Muller Xavier; revisão técnica Alfredo Veiga-Neto e Walter Omar Kohan. – 2. Ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

CORDEIRO, J. **Desindustrialização e salvaguarda do patrimônio industrial**: Problema ou oportunidade.

DIRRECCIÓN DE URBANISMO 22@ BARCELONA. **El Plan 22@ Barcelona**: Un programa de transformación urbana, económica y social. Barcelona, 2012.

FERREIRA, B. **O nomos e a lei**. Considerações sobre o realismo político em Carl Schmitt. Revista Kriterion, Belo Horizonte, nº 118, p. 327-366, dez. 2008.

LIMA, E. **Nas tramas e falácias do planejamento urbano estratégico**: marketing urbano, modelo Barcelona e megaeventos. Universidade Oxford, Reino Unido. 2015.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. Tradução e edição Elisabeth Falomir Archambault. Editoria Melusina. 2011.

OLIVEIRA, A. **Processos de Desterritorialização e Filiação ao Lugar**. O caso da Aldeia da Luz. Portugal, Coimbra. 2011. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra, 2011.

RODRÍGUEZ, R. **Aldeia da Luz: uma terra submersa pelas águas**. [documentário]. Portugal: Traga Luz. 2004.

SANTOS, M. **Território, Globalização e Fragmentação**. São Paulo: Editora Huitec, 2002. Editora Melusina, S.L., 2011.

SOARES, D.; BOURGARD, J. **A Aldeia da Luz não mora mais aqui**. Jun. 2015. Disponível em: <<http://rr.sapo.pt/aldeia-da-luz/default.html>> Acesso em 16 jan. 2019

INSTITUTO IGARAPÉ. **Migrantes invisíveis: a crise de deslocamento forçado no Brasil**. 29 mar. 2019. Disponível em: <<https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2018/03/Migrantes-invis%C3%ADveis.pdf>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS. **Glossário**. Jan. 2014. Disponível em: <<https://www.migrante.org.br/imdh/glossario/>>. Acesso em: 18 maio 2019.

Contatos: Victória S. S. De La Torre: vic.victoriadelatorre@hotmail.com e Igor Guatelli: iguatelli@mackenzie.br